COMUNICADO CDL

Comércio pode abrir normalmente na terça-feira de Carnaval

São dias de muita diversão, contudo, não é um feriado

Redação DS

O Carnaval é uma data tão presente na cultura brasileira que tendemos a pensar que é feriado. É um período de muita festa, que geralmente inicia na sexta-feira e termina na terça. São dias de muita diversão, contudo, não é um feriado.

Tratando deste assunto, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Tangará da Serra publicou nota direcionada aos seus associados, esclarecendo sobre o funcionamento do setor em Tangará da Serra durante o Carnaval, mais especificamente na segunda e terça-feira da próxima semana, dias 20 e 21 de fevereiro.

Eles chamam a atenção ao Decreto de n.º 02/2023, publicado no início deste ano, onde consta o calendário oficial do Município de Tangará da Serra, com todos os feriados e pontos facultativos a serem adotados pelos órgãos públicos no âmbito municipal.

> Se optarem por abrir é considerado um dia normal de trabalho

"No Decreto Municipal consta que dia 20/02/2023 (segunda-feira) é ponto facultativo. Nesse caso, os órgãos públicos não terão expediente, contudo, para as empresas privadas podem decidir se haverá expediente em seu comércio ou não, sendo que se optarem por abrir é considerado um dia normal de trabalho, não havendo necessidade de pagamento de adicional de hora extra porque não é feriado, exceto se o funcionário fizer horas extras naquele dia", informam.

"Já quanto ao dia 21/02/2023 (terça-feira), data comemorativa do Carnaval, no Decreto Municipal não há qualquer menção se haverá ponto facultativo ou feriado, logo, no âmbito municipal é considerado como um dia útil/normal de trabalho, havendo inclusive expediente em órgãos públicos".

Os estabelecimentos comerciais e industriais, portanto, poderão funcionar normalmente, tanto na segunda, dia 20, como na terça-feira, dia 21.

"Os associados devem prestar atenção especial ao horário de expediente bancário, haja vista que os bancos irão fechar devido a possibilidade do ponto facultativo, usando como base decretos Estaduais e Nacional", finalizam.

Poderão funcionar normalmente

A Febraban orienta o uso dos canais digitais

CARNAVAL

Bancos abrirão somente na Quarta-feira de Cinzas

Atendimento será retomado a partir das 12h, horário local

Assessoria

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) informou que não haverá atendimento nas agências bancárias durante o feriado de Carnaval, nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira).

A decisão segue a Resolução n.º 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, que não considera dias úteis para fins de operações bancárias sábados, domingos e feriados de âmbito nacional, bem como a segunda-feira e a terça-feira de Carnaval.

Já na Quarta-Feira de Cinzas, 22, o início do expediente será às 12h, no horário local, com encerramento previsto no horário normal de fechamento das agências.

Nas localidades em que as agências fecham normalmente antes das 15h, o início do expediente bancário será antecipado, de modo a garantir o mínimo de 3 horas de atendimento presencial ao público.

> Não haverá atendimento nas agências bancárias durante o feriado de Carnaval

A Febraban orienta os clientes a utilizarem preferencialmente os canais digitais, como sites e aplicativo dos bancos, para a realização de transferências e pagamento de contas nos dias em que não houver expediente bancário nas agências.

As contas de consumo (água, energia, telefone etc.) e carnês com vencimento nos dias do feriado poderão ser pagos, sem acréscimo, no dia útil seguinte (quarta-feira, 22/02). Normalmente, os tributos já vêm com datas ajustadas ao calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais.

Os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser pagos via DDA (Débito Direto Autorizado).